



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/SC

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano de Aplicação de 2026 e da aprovação do Plano de Aplicação de 2027 dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de recursos próprios provenientes do Tesouro do Estado.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária do dia 22 de abril de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso I do art.13 que trata sobre a competência do Estado destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio dos Benefícios Eventuais; o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do CNAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO, a Lei nº 17.819, de 9 de dezembro de 2019 que institui o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – SC e estabelece outras providências, que apresenta: Art. 1º - Fica instituído o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS- SC, sob a orientação e o controle do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, com o objetivo de destinar recursos para o financiamento



da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da área da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução do CEAS/SC nº 16, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Regulamentação, Concessão e Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social e suas alterações;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS/SC nº 18/2024, de 24 de abril de 2024 que dispõe sobre a Aprovação da Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina/SC e as retificações previstas na Resolução CEAS nº 35/2024, de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, a Resolução do CEAS/SC nº 06, de 23 de abril de 2025 que dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de recursos próprios provenientes do Tesouro do Estado, para os exercícios de 2025 e 2026.

CONSIDERANDO, o Processo SAS 0209/2026 que enviou os Planos de Aplicação do FEAS de 2026 e 2027 para apreciação e deliberação do CEAS/SC;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 04 da Comissão de Financiamento e Orçamento do SUAS do CEAS/SC, elaborado e deliberado na reunião realizada no dia 16 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano de Aplicação de 2026 e a aprovação do Plano de Aplicação 2027, dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de recursos próprios provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 2º Os instrumentais, na íntegra, fazem parte dessa Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 22 de abril de 2026.

Sidnei Pavesi
Presidenta do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



PLANO DE APLICAÇÃO - 2026

Fundo Estadual de Assistência Social – Santa Catarina

FEAS/SC

Florianópolis, Abril de 2026



SUMÁRIO

| | | |
|-----|--|----|
| 1 | INTRODUÇÃO | 3 |
| 2 | PLANO DE APLICAÇÃO - 2026 | 3 |
| 3 | OBJETIVOS | 3 |
| 4 | RESUMO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO | 5 |
| 4.1 | SALDO DISPONÍVEL E PREVISÃO DE REPASSE DO FNAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE | 5 |
| 4.2 | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PROVENIENTE DO TESOURO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO CORRENTE..... | 6 |
| 5 | APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 7 |
| 5.1 | APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS..... | 7 |
| 5.2 | APLICAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS | 13 |
| 6 | REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE REPASSE PELO FNAS NO EXERCÍCIO 2025..... | 14 |



1 - INTRODUÇÃO

O presente documento trata da atualização do **Plano de Aplicação** dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC para o exercício 2026, incluindo-se a estimativa de recursos a serem repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, os recursos disponíveis repassados pelo FNAS e os recursos próprios, provenientes do Tesouro do Estado. Apresenta as informações de aplicação com base na estimativa orçamentária, o cronograma de atividades a serem realizadas e a reprogramação de saldos do exercício anterior.

2 PLANO DE APLICAÇÃO 2026

O **Plano de Aplicação** é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento orçamentário e financeiro, tendo por objetivo a definição das ações em que serão aplicados os recursos alocados no FEAS. O **Plano de Aplicação** auxilia na definição de prioridades, a fim de que sejam atingidos determinados objetivos e metas, bem como contribui para o acompanhamento da execução das atividades pela gestão estadual e pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

3 OBJETIVOS

O Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, instituído pela Lei 17.819/2019, tem por objetivo destinar recursos para o financiamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da área da assistência social. Para isso, os recursos podem ser aplicados em:

- I – cofinanciamento de serviços, programas e projetos de assistência Social, bem como para o aprimoramento da gestão do SUAS;
- II – no custeio de ações e equipamentos públicos estatais da rede socioassistencial dos Municípios do Estado;
- III – no cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial dos Municípios do Estado, incluindo a reforma, ampliação e construção de bens públicos para aumentar a sua capacidade instalada e fortalecer o SUAS;
- IV – no pagamento de benefícios eventuais, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 22 da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;



- V – na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de bens imóveis para prestação de serviços da área da assistência social;
- VI – no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da área da assistência social;
- VII – no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal na área da assistência social;
- VIII – no atendimento, em conjunto com a União e os Municípios do Estado, às ações assistenciais de caráter emergencial e de calamidade pública;
- IX – no apoio financeiro, material e estrutural à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SC) e ao CEAS;
- X – no apoio financeiro ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS-SC), ao Fórum Estadual Permanente de Assistência Social, ao Fórum Estadual de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS e ao Fórum Estadual de Usuários e Usuárias do SUAS;
- XI – no cofinanciamento de serviços regionalizados de proteção social especial de média e alta complexidade, bem como de serviços da mesma espécie executados diretamente pelo Estado;
- XII – no custeio, na manutenção e no pagamento de despesas conexas com os objetivos do FEAS-SC, inclusive com servidores ativos e inativos e respectivos encargos sociais.



4 RESUMO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

4.1 SALDO DISPONÍVEL E PREVISÃO DE REPASSE DO FNAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE

| DESCRIÇÃO | CONTA | REPROGRAMAÇÃO (SALDO EM CONTA EM 31/12/2025) | PREVISÃO REPASSE FNAS 2026 | PREVISÃO R\$ DISPONÍVEL PARA 2026 | SUBAÇÃO 2026 Capacitação Continuada | SUBAÇÃO 9462 Gestão Integrada da Assistência Social | SUBAÇÃO 11668 Controle Social (20% IGD PBF/PAB) |
|---|---------|---|-------------------------------------|---|---|--|--|
| IGD PBF | 6.104-2 | R\$ 945.778,30 | R\$ 55.468,20 | R\$ 1.001.246,50 | R\$ 176.758,40 | R\$ 651.121,85 | R\$ 173.366,25 |
| IGD PAB | 6.520-X | R\$ 42.569,76 | R\$ - | R\$ 42.569,76 | R\$ - | R\$ 7.172,76 | R\$ 35.397,00 |
| CapacitaSuas | 6.114-X | R\$ 3.498.831,20 | R\$ - | R\$ 3.498.831,20 | R\$ 3.498.831,20 | R\$ - | R\$ - |
| IGD SUAS | 6.106-9 | R\$ 10.252,09 | R\$ - | R\$ 10.252,09 | R\$ - | R\$ 10.252,09 | R\$ - |
| AEPETI | 6.102-6 | R\$ 281.237,30 | R\$ - | R\$ 281.237,30 | R\$ - | R\$ 281.237,30 | R\$ - |
| Bloco da PSE | 6.251-0 | R\$ 135.315,46 | R\$ 18.165,96 | R\$ 153.481,42 | R\$ - | R\$ 153.481,42 | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 02/19) | 6.284-7 | R\$ 219.699,57 | R\$ - | R\$ 219.699,57 | R\$ - | R\$ 219.699,57 | R\$ - |
| PROCAD-SUAS | 6.747-4 | R\$ 98.166,40 | R\$ - | R\$ 98.166,40 | R\$ - | R\$ 98.166,40 | R\$ - |
| PVARIABLEAC (Calamidade) | 6.854-3 | R\$ 343.969,31 | R\$ - | R\$ 343.969,31 | R\$ - | R\$ 343.969,31 | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 31/23) | 6.851-9 | R\$ 299.429,33 | R\$ - | R\$ 299.429,33 | R\$ - | R\$ 299.429,33 | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 32/23) | 6.850-0 | R\$ 10.514,82 | R\$ - | R\$ 10.514,82 | R\$ - | R\$ 10.514,82 | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 32/23) | 6.849-7 | R\$ 309.439,08 | R\$ - | R\$ 309.439,08 | R\$ - | R\$ 309.439,08 | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 32/23) | 6.836-5 | R\$ 10.445,98 | R\$ - | R\$ 10.445,98 | R\$ - | R\$ 10.445,98 | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 32/23) | 6.835-7 | R\$ 10.543,00 | R\$ - | R\$ 10.543,00 | R\$ - | R\$ 10.543,00 | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 12/24) | 6.920-5 | R\$ 5.424.392,59 | R\$ - | R\$ 5.424.392,59 | R\$ - | R\$ 5.424.392,59 | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 31/23) | 6.852-7 | R\$ 272.018,64 | R\$ - | R\$ 272.018,64 | R\$ - | R\$ 272.018,64 | R\$ - |
| Incremento Gestão do SUAS | 7.046-7 | R\$ 144.492,75 | R\$ - | R\$ 144.492,75 | R\$ - | R\$ 144.492,75 | R\$ - |
| Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz | 7.402-0 | R\$ - | R\$ 796.116,00 | R\$ 796.116,00 | R\$ - | R\$ 796.116,00 | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ 12.057.095,58 | R\$ 869.750,16 | R\$ 12.926.845,74 | R\$ 3.675.589,60 | R\$ 9.042.492,89 | R\$ 208.763,25 |



Apontamentos:

- Os valores dispostos na coluna “REPROGRAMAÇÃO (SALDO EM CONTA EM 31/12/2025)” referem-se ao superávit, provenientes de repasses do FNAS em exercícios anteriores e rendimentos de aplicações financeiras.
- Os valores dispostos na coluna “PREVISÃO REPASSE FNAS 2026” referem-se a Previsões de financiamento do FNAS para o ano de 2026, conforme estimado a partir dos repasses das primeiras parcelas do exercício vigente.
- Ao final de 2026, havendo o efetivo repasse ao FEAS pelo FNAS, a receita do exercício será superior ao previsto, devido os rendimentos de recursos em conta do exercícios corrente.

4.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O FEAS PROVENIENTE DO TESOURO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO CORRENTE

| SUBAÇÃO | | DESCRIÇÃO | TOTAL PREVISTO |
|--------------|--|--|--------------------------|
| SUBAÇÃO | | DESCRIÇÃO | 2026 PREVISTO 2026 |
| 9459 | Cofinanciamento Estadual: Benefícios Eventuais | Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social – 2026. Os critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos Estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC para o Cofinanciamento Estadual de 2026 são aprovados pelo CEAS e publicados em Resolução. | R\$ 70.000.000,00 |
| 11657 | Cofinanciamento Estadual: Proteção Social Básica | | |
| 16166 | Cofinanciamento Estadual: Proteção Social Especial | | |
| 16002 | Cofinanciamento Estadual: Gestão do SUAS | | |
| 16166 | Incremento para o Fortalecimento da Proteção Social Especial | Incremento Temporário para o Fortalecimento da Proteção Social Especial (Resolução CEAS nº 05/2026). | R\$ 20.000.000,00 |
| 15492 | Atendimento de Medidas Judiciais | Determinações judiciais na área da Assistência Social para pagamento por meio do FEAS (entidades inscritas no CMAS e com CNEAS concluído). | R\$ 250.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 90.250.000,00 |

Apontamentos:



- Os valores dispostos na coluna “TOTAL PREVISTO 2026 – TESOIRO ESTADUAL” refere-se à previsão de recurso proveniente do Tesouro Estadual para o exercício corrente, conforme orçamento disponível.



5 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS

| CONTA ANCIÁRIA BANCÁRIA | LINHAS DE AÇÃO |
|--|---|
| CONTA: 6114-X Capacita SUAS | <p>1- O recurso disponível poderá ser executado para custear despesas para contratação de serviços, aquisição de materiais para eventos, impressos, locação de materiais e de espaços, coffee-break e demais despesas relacionadas diretamente à execução das seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">A. Ofertar o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CAPACITASUAS, no Estado de Santa Catarina, conforme cronograma aprovado previamente em CIB e pelo CEAS, de acordo com as normativas vigentes sobre o recurso disponível na conta 6114-X.B. Promover ações para os trabalhadores do SUAS e para os conselheiros da assistência social com foco na educação permanente e demais ações que visam fornecer subsídios teóricos, metodológicos, técnicos e operativos para elevar a qualidade das ofertas, potencializando o pleno cumprimento de suas funções e seguranças afiançadas, na perspectiva da garantia de direitos, conforme cronograma aprovado previamente em CIB e pelo CEAS, de acordo com as normativas vigentes sobre o recurso disponível na conta 6114-X. |
| CONTA: 6104-2 IGD PBF | <p>1- O recurso disponível poderá ser executado para custear despesas para contratação de serviços, aquisição de materiais para eventos, impressos, locação de materiais e de espaços, coffee-break, diárias, passagens e demais despesas relacionadas diretamente à execução das seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">A. Promover oficinas, eventos e capacitações aos municípios sobre o Programa Bolsa Família, Cadastro |



| | |
|--|--|
| CONTA: 6520-X IGD PAB | <p>Único, Benefícios Eventuais, Benefícios Sociais e suas interfaces com as demais áreas da política de assistência social.</p> <p>B. Realizar monitoramento, acompanhamento e apoio técnico aos municípios sobre o Programa Bolsa Família, Cadastro Único, Benefícios Eventuais, Benefícios Sociais e suas interfaces com as demais áreas da política de assistência social.</p> <p>C. Participar de eventos e ações relacionados ao Programa Bolsa Família, Cadastro Único, Benefícios Eventuais, Benefícios Sociais e suas interfaces com as demais áreas da política de assistência social.</p> <p>D. Viabilizar a participação do Comitê de Gestão Intersectorial do Programa Bolsa Família em eventos de aprimoramento técnico referente ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único.</p> |
|--|--|



- 2- O recurso disponível poderá ser executado para custear despesas para contratação de serviços, aquisição de materiais para eventos, locação de materiais e de espaços, coffee-break, diárias, passagens e demais despesas relacionadas diretamente à execução das seguintes ações:
 - A. Viabilizar a participação de conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) em eventos, reuniões e ações destinadas ao Controle Social, conforme deliberado no CEAS.
 - B. Promover eventos, plenárias, capacitações e demais atividades vinculadas ao Controle Social e a temáticas da política de assistência social pertinentes aos conselheiros da assistência social.
 - C. Promover capacitação a todos os municípios catarinenses sobre o Controle Social, através da Secretária Executiva do CEAS, na edição do “SAS mais Perto de Você – 2026”.
 - D. Participar da promoção do evento “Você mais Perto da SAS – Edição Financiamento”, que possui na pauta o Controle Social e o financiamento, prestação de contas, dentre outras temáticas pertinentes.
- Para o Controle Social, aprova-se previamente a execução orçamentária e financeira de 20% do IGD PBF/PAB, podendo ser ampliado conforme demandas do Controle Social e disponibilidade de viabilização das despesas solicitadas.
- 3- Aquisição de um veículo Van, a ser utilizado nas ações do Programa Bolsa Família, Cadastro Único, Controle Social, da Diretoria de Assistência Social e suas interfaces com as demais áreas da política de assistência social.
- 4- Repasse ao Estado referente à contratação temporária de 02 profissionais de nível superior (NOB/RH/SUAS), para atuar no Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS, e demais ações da gestão estadual para o Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
- 5- Aluguel de veículo vinculado à Diretoria de Assistência Social, a ser utilizado nas ações do Programa Bolsa Família, Cadastro Único, Controle Social e suas interfaces com as demais áreas da política de assistência social.



| | |
|--|--|
| CONTA: 6.747-4 PROCAD- SUAS | <ol style="list-style-type: none">1. Repasse ao Estado referente à contratação temporária de 02 profissionais de nível superior (NOB/RH/SUAS), para atuar no Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS, e demais ações da gestão estadual para o Cadastro Único e Programa Bolsa Família.2. O recurso disponível poderá ser executado para custear despesas para contratação de serviços, aquisição de materiais para eventos, impressos, locação de materiais e de espaços, coffee-break, diárias, passagens e demais despesas relacionadas diretamente ao PROCAD-SUAS. |
|--|--|



| | |
|---|---|
| CONTA: 6.106-9 IGD SUAS | <p>1. O recurso disponível poderá ser executado para custear despesas para contratação de serviços, aquisição de materiais para eventos, impressos, locação de materiais e de espaços, coffee-break, pagamento de diárias e passagens (terrestres e aéreas) e demais despesas relacionadas diretamente à execução das ações da Diretoria da Assistência Social – DIAS/SAS.</p> <p>A. Viabilizar a participação dos gerentes e técnicos da DIAS em eventos, reuniões e ações promovidas oficialmente por ente municipal, estadual ou federal, destinados a temáticas da Política de Assistência Social.</p> <p>B. Promover eventos, capacitações e demais atividades vinculadas a temáticas da política de Assistência Social.</p> <p>C. Promover capacitação a todos os municípios catarinenses, com a edição do “SAS mais Perto de Você – 2026”.</p> <p>D. Promover o evento “Você mais Perto da SAS – Edição Financiamento”, em 2026.</p> <p>2. Aquisição de materiais permanentes, de consumo e de expediente para uso exclusivo da Gestão Estadual do SUAS.</p> |
| CONTA: 7.046-7 Incremento Gestão do SUAS | |
| CONTA: 6102-6 AEPETI | <p>1. O recurso disponível poderá ser executado para custear despesas para contratação de serviços, aquisição de materiais para eventos, locação de materiais e de espaços, coffee-break, diárias, passagens e demais despesas relacionadas diretamente à execução das seguintes ações:</p> <p>A. Campanhas de divulgação, incentivo e conscientização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Santa Catarina – PETI/SC.</p> <p>B. Promover capacitações sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Santa Catarina – PETI/SC.</p> <p>C. Realizar oficinas, eventos, capacitações e visitas de apoio técnico aos municípios de Santa Catarina ou aprimoramento técnico, relacionados as ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Santa Catarina – PETI/SC.</p> <p>D. Participar de capacitações e eventos sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Santa Catarina – PETI/SC, promovidos por ente municipal, estadual ou federal.</p> |
| CONTA: 6.251-0 Bloco da PSE | <p>1. Execução de serviços, ações, capacitações e eventos relativos à Proteção Social Especial, mediante orientação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e aprovação do CEAS.</p> |



CONTA: 6.284-7
SIGTV BLMAC3
(Plano
de Ação Imigrantes -
2018)

1. Execução de ação vinculada à Proteção Social Especial, com despesas de custeio, mediante aprovação de Plano de Ação submetido ao CEAS e aprovação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
Origem do recurso: PROGRAMAÇÃO 420000020180001 (Resolução CEAS nº 02/19)



| | |
|--|--|
| CONTA: 6.854-3 PVARIAVELAC | 1. Execução de ações vinculadas à Proteção Social Especial, com despesas de custeio para o Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências, mediante aprovação de Plano de Ação submetido ao CEAS. |
| CONTA: 6.851-9 SIGTV ESTR4 (APAE's) | Repasse e execução dos recursos, conforme finalidade aprovada pelo CEAS e em conformidade à legislação aplicada. Programa: ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886/2023 |
| CONTA: 6.852-7 SIGTV ESTR4 (APAE's) | PROGRAMAÇÃO 420000020230001 - Resolução CEAS 32/2023 Unidade Socioassistencial Beneficiária: APAE Urubici (CNPJ: 75.325.068/0001-40) |
| CONTA: 6.850-0 SIGTV ESTR3 (APAE's) | Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias O repasse do valor principal foi realizado em dezembro/2025, para 2026 está previsto o repasse dos rendimentos. O valor restante da programação, não previsto no contrato com a unidade indicada, será devolvido ao FNAS. |
| CONTA: 6.849-7 SIGTV ESTR3 (APAE's) | PROGRAMAÇÃO 420000020230003 - Resolução CEAS 32/2023 Unidade Socioassistencial Beneficiária: APAE Lebon Régis (CNPJ: 78.497.013/0001-05) |
| CONTA: 6.836-5 SIGTV ESTR3 (APAE's) | Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos O repasse do valor principal foi realizado em dezembro/2025, para 2026 está previsto o repasse dos rendimentos. O valor restante da programação, não previsto no contrato com a unidade indicada, será devolvido ao FNAS. |
| CONTA: 6.835-7 SIGTV ESTR3 (APAE's) | PROGRAMAÇÃO 420000020230004 e 420000020230005 - Resolução CEAS 19/2025 Unidade Socioassistencial Beneficiária: APAE Bom Retiro (CNPJ: 78.477.866/0001-85) Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias Aquisição pelo FEAS de itens de investimento (conforme resolução específica do CEAS) para concessão à unidade. PROGRAMAÇÃO 420000020230006 - Resolução CEAS 32/2023 Unidade Socioassistencial Beneficiária: APAE Xanxerê (CNPJ: 83.009.720/0001-45) Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos O repasse do valor principal foi realizado em dezembro/2025, para 2026 está previsto o repasse dos rendimentos. O valor restante da programação, não previsto no contrato com a unidade indicada, será devolvido ao FNAS. |





PROGRAMAÇÃO 42000020230002 - Resolução CEAS 32/2023

O repasse do valor principal foi realizado em dezembro/2025, para 2026 está previsto o repasse dos rendimentos. O valor restante da programação, não previsto no contrato com as unidades indicadas, será devolvido ao FNAS ou será solida citada alteração da programação. Optando-se por alteração da programação, a proposta será deliberada pelo CEAS.

Unidades Socioassistenciais Beneficiárias:

APAE Timbó (CNPJ: 83.793.083/0001-40) -

Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

APAE Araquari (CNPJ: 00.828.554/0001-81)

Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

APAE Gravatal (CNPJ: 80.491.319/0001-04)

Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

APAE Ipira (CNPJ: 02.402.602/0001-09)

Serviço: Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / e SCFV

APAE Trombudo Central (CNPJ: 79.369.310/0001-38)

Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

APAE Rio do Campo (CNPJ: 79.356.333/0001-08)

Serviço: Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / e SCFV

APAE Tunápolis (CNPJ: 11.201.022/0001-36)

Serviço: Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / e SCFV

APAE Rio do Sul (CNPJ: 85.787.604/0001-82)

Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias



| | |
|--|--|
| | APAE Três Barras (CNPJ: 83.529.305/0001-12) Serviço: Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / e SCFV |
| CONTA: 6.920-5 SIGTV ESTR3 (Emenda Individual) | Programa: ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886/2023 “Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executado diretamente pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS.” Resolução CEAS nº 12/2024, art. 2º). Alteração do objeto da programação com a finalidade de realizar chamamento público para destinar o recurso à execução do Serviço de Acolhimento Institucional, por meio de celebração de parceria com entidade de assistência social. |
| CONTA: 7.402-0 Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz | <ol style="list-style-type: none">1. O recurso disponível poderá ser executado para custear despesas para contratação de serviços, aquisição de materiais para eventos, locação de materiais e de espaços, coffee-break, diárias, passagens e demais despesas relacionadas diretamente à execução das seguintes ações:<ol style="list-style-type: none">A. Promover capacitações e ações sobre o Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz e a interface com todos os serviços da Proteção Social Básica.B. Promover sobre a Proteção Social Básica - Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz e a interface com a Proteção Social Especial.C. Realizar oficinas, eventos, monitoramento, acompanhamento e visitas de apoio técnico aos municípios de Santa Catarina específicos às ações do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz.D. Realizar oficinas, eventos, monitoramento, acompanhamento e visitas de apoio técnico aos municípios de Santa Catarina, relacionados as ações do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz e sua interface com a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS.2. Participar de capacitações e eventos sobre o Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz e sua interface com as demais áreas da assistência social e das políticas públicas, promovidos por ente municipal, estadual ou federal. |



5.2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS

| FONTE | LINHAS DE AÇÃO |
|-------------------------|--|
| Tesouro Estadual | <ol style="list-style-type: none"><li data-bbox="528 335 2110 470">1. Repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS para os municípios para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo à Gestão do SUAS nos municípios (RESOLUÇÃO CEAS Nº 18/2024, RESOLUÇÃO CEAS Nº 35/2024, RESOLUÇÃO CEAS Nº 04/2026): Orçamento de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).<li data-bbox="528 502 2110 598">2. Repasse financeiro do incremento para o fortalecimento da Proteção Social Especial aos municípios (RESOLUÇÃO CEAS Nº 05/2026). Orçamento de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).<li data-bbox="528 630 2110 727">3. Acolhimentos institucionais e outras ações de assistência social judicialmente determinados (entidades inscritas no CMAS e com CNEAS concluído): Orçamento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). |



6 REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE REPASSE PELO FNAS NO EXERCÍCIO 2025

| DESCRIÇÃO | CONTA | REPROGRAMAÇÃO (SALDO EM CONTA EM 31/12/2025) |
|---------------------------------|---------|--|
| IGD PBF | 6.104-2 | R\$ 945.778,30 |
| IGD PAB | 6.520-X | R\$ 42.569,76 |
| CapacitaSuas | 6.114-X | R\$ 3.498.831,20 |
| IGD SUAS | 6.106-9 | R\$ 10.252,09 |
| AEPETI | 6.102-6 | R\$ 281.237,30 |
| Bloco da PSE | 6.251-0 | R\$ 135.315,46 |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 02/19) | 6.284-7 | R\$ 219.699,57 |
| PROCAD-SUAS | 6.747-4 | R\$ 98.166,40 |
| PVARIABLELAC (Calamidade) | 6.854-3 | R\$ 343.969,31 |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 31/23) | 6.851-9 | R\$ 299.429,33 |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 32/23) | 6.850-0 | R\$ 10.514,82 |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 32/23) | 6.849-7 | R\$ 309.439,08 |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 32/23) | 6.836-5 | R\$ 10.445,98 |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 32/23) | 6.835-7 | R\$ 10.543,00 |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 12/24) | 6.920-5 | R\$ 5.424.392,59 |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 31/23) | 6.852-7 | R\$ 272.018,64 |
| Incremento Gestão do SUAS | 7.046-7 | R\$ 144.492,75 |
| TOTAL | | R\$ 12.057.095,58 |

Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (1993), Portaria MDS nº 1.043/2024 e demais normas jurídicas, o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistência Social, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem. Diante disso, o CEAS autoriza a reprogramação dos saldos do exercício de 2025, prevendo a utilização dos recursos reprogramados no Plano de Aplicação do exercício. Autoriza-se, previamente, a reprogramação do saldos de 31/12/2026 e sua devida alocação orçamentária na mesma subação e execução financeira conforme a finalidade para a qual os recursos pertencem. As adequações serão realizadas a partir da apreciação e revisão do Plano de Aplicação para o exercício 2027.



PLANO DE APLICAÇÃO - 2027

Fundo Estadual de Assistência Social – Santa Catarina

FEAS/SC

Florianópolis, Abril de 2026



SUMÁRIO

| | | |
|-----|---|----|
| 1 | INTRODUÇÃO | 3 |
| 2 | PLANO DE APLICAÇÃO - 2027 | 3 |
| 3 | OBJETIVOS | 3 |
| 4 | RESUMO DE ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | 5 |
| 4.1 | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PROVENIENTE DO REPASSE E ESTIMATIVA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS DO FNAS PARA O EXERCÍCIO | 5 |
| 4.2 | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PROVENIENTE DO TESOURO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO | 6 |
| 5 | APLICAÇÃO DOS RECURSOS..... | 7 |
| 5.1 | APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS..... | 7 |
| 5.2 | APLICAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS | 11 |



1 - INTRODUÇÃO

O presente documento trata do **Plano de Aplicação** a partir da estimativa de recursos a serem alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, no exercício 2027, incluindo-se os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e os recursos próprios, provenientes do Tesouro do Estado. Este Plano apresenta informações relativas à aplicação, com base no PPA – Plano Plurianual 2024-2027 e na proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027.

2 PLANO DE APLICAÇÃO 2027

O **Plano de Aplicação** é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento orçamentário e financeiro, tendo por objetivo a definição das ações em que serão aplicados os recursos alocados no FEAS. O **Plano de Aplicação** auxilia na definição de prioridades, a fim de que sejam atingidos determinados objetivos e metas, bem como contribui para o acompanhamento da execução das atividades pela gestão estadual e pelo Conselho Estadual de Assistência Social. Destaca-se que, ao findar do exercício de 2026, é necessário revisar a efetiva execução de despesas e as receitas, a fim de atualizar este documento.

3 OBJETIVOS

O Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, instituído pela Lei 17.819/2019, tem por objetivo destinar recursos para o financiamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da área da assistência social. Para isso, os recursos podem ser aplicados em:

- I – cofinanciamento de serviços, programas e projetos de assistência Social, bem como para o aprimoramento da gestão do SUAS;
- II – no custeio de ações e equipamentos públicos estatais da rede socioassistencial dos Municípios do Estado;
- III – no cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial dos Municípios do Estado, incluindo a reforma, ampliação e construção de bens públicos para aumentar a sua capacidade instalada e fortalecer o SUAS;
- IV – no pagamento de benefícios eventuais, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 22 da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- V – na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de bens imóveis para prestação de serviços da área da assistência social;



- VI– no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da área da assistência social;
- VII– no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal na área da assistência social;
- VIII– no atendimento, em conjunto com a União e os Municípios do Estado, às ações assistenciais de caráter emergencial e de calamidade pública;
- IX– no apoio financeiro, material e estrutural à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SC) e ao CEAS;
- X– no apoio financeiro ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS-SC), ao Fórum Estadual Permanente de Assistência Social, ao Fórum Estadual de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS e ao Fórum Estadual de Usuários e Usuárias do SUAS;
- XI– no cofinanciamento de serviços regionalizados de proteção social especial de média e alta complexidade, bem como de serviços da mesma espécie executados diretamente pelo Estado;
- XII– no custeio, na manutenção e no pagamento de despesas conexas com os objetivos do FEAS-SC, inclusive com servidores ativos e inativos e respectivos encargos sociais.



4 RESUMO DE ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PROVENIENTE DO REPASSE E ESTIMATIVA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS DO FNAS PARA O EXERCÍCIO

| DESCRIÇÃO | CONTA | REPROGRAMAÇÃO (SALDO EM CONTA EM 31/12/2026) | PREVISÃO REPASSE FNAS 2027 | PREVISÃO DISPONÍVEL PARA 2027 | SUBAÇÃO 2026 Capacitação Continuada | SUBAÇÃO 9462 Gestão Integrada da Assistência Social | SUBAÇÃO 11668 Controle Social (30% IGD PBF/PAB) |
|---|---------|--|----------------------------|-------------------------------|--|--|--|
| IGD PBF | 6.104-2 | R\$ 400.000,00 | R\$ 55.468,20 | R\$ 455.468,20 | R\$ - | R\$ 318.827,74 | R\$ 136.640,46 |
| IGD PAB | 6.520-X | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| CapacitaSuas | 6.114-X | R\$ 3.000.000,00 | R\$ - | R\$ 3.000.000,00 | R\$ 3.000.000,00 | R\$ - | R\$ - |
| IGD SUAS | 6.106-9 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| AEPETI | 6.102-6 | R\$ 260.000,00 | R\$ - | R\$ 260.000,00 | R\$ - | R\$ 260.000,00 | R\$ - |
| Bloco da PSE | 6.251-0 | R\$ 171.647,38 | R\$ 18.165,96 | R\$ 189.813,34 | R\$ - | R\$ 189.813,34 | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 02/19) | 6.284-7 | R\$ 219.699,57 | R\$ - | R\$ 219.699,57 | R\$ - | R\$ 219.699,57 | R\$ - |
| PROCAD-SUAS | 6.747-4 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| PVARIABLELAC (Calamidade) | 6.854-3 | R\$ 343.969,31 | R\$ - | R\$ 343.969,31 | R\$ - | R\$ 343.969,31 | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 31/23) | 6.851-9 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 32/23) | 6.850-0 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 32/23) | 6.849-7 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 32/23) | 6.836-5 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 32/23) | 6.835-7 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 12/24) | 6.920-5 | R\$ 3.424.392,59 | R\$ - | R\$ 3.424.392,59 | R\$ - | R\$ 3.424.392,59 | R\$ - |
| SIGTV (Resolução CEAS nº 31/23) | 6.852-7 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Incremento Gestão do SUAS | 7.046-7 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz | 7.402-0 | R\$ 496.116,00 | R\$ - | R\$ 496.116,00 | R\$ - | R\$ 496.116,00 | R\$ - |



| | | | | | | |
|--------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| TOTAL | R\$ 8.315.824,85 | R\$ 73.634,16 | R\$ 8.389.459,01 | R\$ 3.000.000,00 | R\$ 5.252.818,55 | R\$ 136.640,46 |
|--------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|



Apontamentos:

- Os valores dispostos na coluna “ESTIMATIVA DE REPROGRAMAÇÃO (SALDO EM CONTA EM 31/12/2026)” referem-se à projeção de superávit para 2027, considerando as receitas e despesas planejadas para 2026, a partir das propostas de execução a serem aprovadas pelo CEAS. Será necessário no início do exercício de 2027 atualizar o Plano de Aplicação, com os valores efetivos, incluindo possíveis rendimentos ou demais receitas não pre- vistas.
- Os valores dispostos na coluna “PREVISÃO FNAS 2027” referem-se à projeção de repasse de recursos provenientes do FNAS para 2027, com base nos valores repassados nos primeiros meses de 2026.

4.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PROVENIENTE DO TESOUREO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027

| SUBAÇÃO SUBAÇÃO | | DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO | TOTAL PREVISTO 2027 2027 |
|--------------------|---|--|--------------------------------|
| 9459 | Benefícios Eventuais | Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social – 2027. Os critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos Estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC para o Cofinanciamento Estadual de 2026 são aprovados pelo CEAS e publicados em Resolução. | 75.000.000,00 |
| 11657 | Serviço de Proteção Social Básica | | |
| 15490 | Proteção Social Especial de Média Complexidade | | |
| 15491 | Proteção Social Especial de Alta Complexidade | | |
| 16002 | Gestão Municipal do SUAS | | |
| 11668 | Controle Social | Controle Social (Conferência Estadual de Assistência Social, capacitações, eventos e demais ações do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social). | 500.000,00 |
| 15492 | Atendimento de Medidas Judiciais | Determinações judiciais na área da Assistência Social para pagamento por meio do FEAS (entidades inscritas no CMAS e com CNEAS concluído). | 300.000,00 |
| 9462 | Gestão integrada da política de assistência social - SUAS | Diárias e passagens (terrestres e aéreas) aos servidores do Estado, para ações da Diretoria de Assistência Social. | 550.000,00 |

Apontamentos:



- Os valores dispostos se referem ao Planejamento para 2027 do FEAS-SC aprovado pelo CEAS-SC, não estando assegurada previamente a liberação orçamentária e financeira, sendo esta realizada pela Secretaria da Fazenda (SEF-SC).



5 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS

| CONTA ANCÁRIA BANCÁRIA | LINHAS DE AÇÃO |
|--|---|
| CONTA: 6114-X Capacita SUAS | <p>1- O recurso disponível poderá ser executado para custear despesas para contratação de serviços, aquisição de materiais para eventos, impressos, locação de materiais e de espaços, coffee-break e demais despesas relacionadas diretamente à execução das seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">A. Ofertar o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CAPACITASUAS, no Estado de Santa Catarina, conforme cronograma aprovado previamente em CIB e pelo CEAS, de acordo com as normativas vigentes sobre o recurso disponível na conta 6114-X.B. Promover ações para os trabalhadores do SUAS e para os conselheiros da assistência social com foco na educação permanente e demais ações que visam fornecer subsídios teóricos, metodológicos, técnicos e operativos para elevar a qualidade das ofertas, potencializando o pleno cumprimento de suas funções e seguranças afiançadas, na perspectiva da garantia de direitos, conforme cronograma aprovado previamente em CIB e pelo CEAS, de acordo com as normativas vigentes sobre o recurso disponível na conta 6114-X. |
| CONTA: 6104-2 IGD PBF | <p>1- O recurso disponível poderá ser executado para custear despesas para contratação de serviços, aquisição de materiais para eventos, impressos, locação de materiais e de espaços, coffee-break, diárias, passagens e demais despesas relacionadas diretamente à execução das seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">A. Promover oficinas, eventos e capacitações aos municípios sobre o Programa Bolsa Família, Cadastro Único, Benefícios Eventuais, Benefícios Sociais e suas interfaces com as demais áreas da política de assistência social.B. Realizar monitoramento, acompanhamento e apoio técnico aos municípios sobre o Programa Bolsa Família, Cadastro Único, Benefícios Eventuais, Benefícios Sociais e suas interfaces com as demais áreas da política de assistência social.C. Participar de eventos e ações relacionados ao Programa Bolsa Família, Cadastro Único, Benefícios Eventuais, Benefícios Sociais e suas interfaces com as demais áreas da política de assistência social.D. Viabilizar a participação do Comitê de Gestão Intersetorial do Programa Bolsa Família em eventos de aprimoramento técnico referente ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único. |



- 2- O recurso disponível poderá ser executado para custear despesas para contratação de serviços, aquisição de materiais para eventos, locação de materiais e de espaços, coffee-break, diárias, passagens e demais despesas relacionadas diretamente à execução das seguintes ações:
 - A. Viabilizar a participação de conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) em eventos, reuniões e ações destinadas ao Controle Social, conforme deliberado no CEAS.
 - B. Promover eventos, plenárias, capacitações e demais atividades vinculadas ao Controle Social e a temáticas da política de assistência social pertinentes aos conselheiros da assistência social.
 - C. Promover capacitação a todos os municípios catarinenses sobre o Controle Social, através da Secretária Executiva do CEAS, na edição do “SAS mais Perto de Você – 2027”.
 - D. Participar da promoção do evento “Você mais Perto da SAS – Edição Financiamento”, que possui na pauta o Controle Social e o financiamento, prestação de contas, dentre outras temáticas pertinentes.
- Para o Controle Social, aprova-se previamente a execução orçamentária e financeira de 30% do IGD PBF/PAB, podendo ser ampliado conforme demandas do Controle Social e disponibilidade de viabilização das despesas solicitadas.
- 3- Repasse ao Estado referente à contratação temporária de 02 profissionais de nível superior (NOB/RH/SUAS), para atuar no Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS, e demais ações da gestão estadual para o Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
- 4- Aluguel de veículo vinculado à Diretoria de Assistência Social, a ser utilizado nas ações do Programa Bolsa Família, Cadastro Único, Controle Social e suas interfaces com as demais áreas da política de assistência social.



CONTA:
6102-6
AEPETI

1. O recurso disponível poderá ser executado para custear despesas para contratação de serviços, aquisição de materiais para eventos, locação de materiais e de espaços, coffee-break, diárias, passagens e demais despesas relacionadas diretamente à execução das seguintes ações:
 - A. Campanhas de divulgação, incentivo e conscientização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Santa Catarina – PETI/SC.
 - B. Promover capacitações sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Santa Catarina – PETI/SC.



| | |
|--|---|
| | <p>C. Realizar oficinas, eventos, capacitações e visitas de apoio técnico aos municípios de Santa Catarina ou aprimoramento técnico, relacionados as ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Santa Catarina – PETI/SC.</p> <p>D. Participar de capacitações e eventos sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Santa Catarina – PETI/SC, promovidos por ente municipal, estadual ou federal.</p> |
| CONTA: 6.251-0 Bloco da PSE | <p>1. Execução de serviços, ações, capacitações e eventos relativos à Proteção Social Especial, mediante orientação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e aprovação do CEAS.</p> |
| CONTA: 6.284-7 SIGTV BLMAC3 (Plano de Ação Imigrantes - 2018) | <p>1. Execução de ação vinculada à Proteção Social Especial, com despesas de custeio, mediante aprovação de Plano de Ação submetido ao CEAS e aprovação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Origem do recurso: PROGRAMAÇÃO 420000020180001 (Resolução CEAS nº 02/19)</p> |
| CONTA: 6.854-3 PVARIABLEC | <p>1. Execução de ações vinculadas à Proteção Social Especial, com despesas de custeio para o Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências, mediante aprovação de Plano de Ação submetido ao CEAS.</p> |
| CONTA: 6.920-5 SIGTV ESTR3 (Emenda Individual) | <p>Programa: ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886/2023 “Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executado diretamente pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS.” Resolução CEAS nº 12/2024, art. 2º). Alteração do objeto da programação com a finalidade de realizar chamamento público para destinar o recurso à execução do Serviço de Acolhimento Institucional, por meio de celebração de parceria com entidade de assistência social.</p> |



| | |
|--|---|
| CONTA: 7.402-0 Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz | <ol style="list-style-type: none">1. O recurso disponível poderá ser executado para custear despesas para contratação de serviços, aquisição de materiais para eventos, locação de materiais e de espaços, coffee-break, diárias, passagens e demais despesas relacionadas diretamente à execução das seguintes ações:<ol style="list-style-type: none">A. Promover capacitações e ações sobre o Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz e a interface com todos os serviços da Proteção Social Básica.B. Promover sobre a Proteção Social Básica - Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz e a interface com a Proteção Social Especial.C. Realizar oficinas, eventos, monitoramento, acompanhamento e visitas de apoio técnico aos municípios de Santa Catarina específicos às ações do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz. |
|--|---|



- | | |
|--|--|
| | <p>D. Realizar oficinas, eventos, monitoramento, acompanhamento e visitas de apoio técnico aos municípios de Santa Catarina, relacionados as ações do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz e sua interface com a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS.</p> <p>2. Participar de capacitações e eventos sobre o Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz e sua interface com as demais áreas da assistência social e das políticas públicas, promovidos por ente municipal, estadual ou federal.</p> |
|--|--|



1.2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS

| FONTE | LINHAS DE AÇÃO |
|------------------|--|
| Tesouro Estadual | <ol style="list-style-type: none"><li data-bbox="488 336 2040 467">1. Repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS para os municípios para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Estaduais e Incentivo à Gestão do SUAS nos municípios: Orçamento de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais).<li data-bbox="488 507 2040 608">2. Acolhimentos institucionais e outras ações de assistência social judicialmente determinados (entidades inscritas no CMAS e com CNEAS concluído): Orçamento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil de reais).<li data-bbox="488 647 2040 708">3. Controle Social (capacitações, eventos, conferência e demais ações do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social). Orçamento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais).<li data-bbox="488 748 2040 879">4. Gestão integrada da política de assistência social – SUAS (Efetuar o pagamento de diárias e passagens - terrestres e aéreas - aos servidores do Estado para realização de visitas de apoio técnico aos municípios de Santa Catarina, bem como para aprimoramento técnico e participação dos servidores em reuniões descentralizadas). Orçamento de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil de reais). |



Assinaturas do documento



Código para verificação: **49XVI20I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEI PAVESSI em 23/04/2026 às 18:56:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2023 - 17:51:02 e válido até 05/06/2123 - 17:51:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMzU1XzM1NV8yMDI2XzQ5WFZJMjBJ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000355/2026** e o código **49XVI20I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.